



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 09/2021

PROCESSO Nº 00095-00000071/2021-89

Cláusula Primeira – Das Partes:

1.1 - Pelo presente instrumento de Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço de controle e extermínio de Pragas e Vetores urbanos, visando promover ações de caráter preventivo e corretivo nas áreas de gerenciamento da TCB, compreendendo áreas internas e externas, e também na frota de ônibus, com aplicação de produtos específicos para um tratamento eficaz com revisões periódicas, consoante especifica o Termo de Referência SEI 54755876 e da Proposta SEI 56256622, que entre si celebram de um lado, a **SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LTDA – TCB**, Empresa Pública de direito privado, criada pela Lei 4.545/64, inscrita no CNPJ n.º 00.037.127/0001-85, com sede no Setor de Garagem Oficiais Norte (SGON) Quadra 06 Bloco “A”, nesta Cidade de Brasília – Distrito Federal, neste ato representada por seu, **Diretor Presidente CHANCERLEY DE MELO SANTANA**, brasileiro, casado, graduado em Gestão de Marketing, pós –graduado em Gestão Pública, portador da Carteira de Identidade n.º 1.302.043 SSP/DF e do CPF n.º 610.476.781-87, residente e domiciliado nesta Capital Federal e seu **Diretor Administrativo e Financeiro VÍTOR CÉSAR BATISTA AVEIRO**, brasileiro, casado, Analista de Atividades Rodoviárias/Engenheiro Mecânico, portador da Carteira de Identidade n.º 804.176 SSP/DF e do CPF n.º 398.740.521-04, residente e domiciliado nesta Capital Federal, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE/CLIENTE** e do outro lado **ULTRA SERVICOS AMBIENTAIS EIRELI ME**, inscrita no CNPJ n.º 07.532.827/0001-95, Inscrição NRE n.º 5360007807-1, com sede na RUA 4 CHACARA 297 SN LOTE 04 - BAIRRO SETOR HABITACIONAL VICENTE PIRES - CEP 72006-332 - BRASILIA/DF, doravante denominada **CONTRATADA/FORNECEDORA**, neste ato representada pelo Sr. **ISLOU SILVA**, brasileiro, sócio Administrador, portador do RG n.º 2.129.771 SSP/DF e CPF n.º 270.526.052-87, tendo em vista o contido no Processo n.º 00095-00000071/2021-89, considerando as disposições estabelecidas na Lei n.º 8.666, de 21/06/1993, atualizada, e demais normas pertinentes, têm justo e contratado o seguinte Termo Aditivo ao Contrato:

Cláusula Segunda – Da Prorrogação do Contrato:

2.1 - Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 09 de março de 2023, mantidas as condições pactuadas.

Cláusula Terceira – Das despesas decorrentes do Termo Aditivo:

3.1 - As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo ao Contrato, serão garantidas através do PROGRAMA DE TRABALHO:26.122.8216.8517.0079; 2. NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39.78 ; 3. FONTE DE RECURSO: 220 ; e 4. VALOR: R\$12.480,00 (doze mil quatrocentos e oitenta reais), conforme informações contidas no Despacho SEI 104050413.

Cláusula Quarta – Da Inalteração das Demais Cláusulas do Contrato:

5.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços 09/2021, TCB / ULTRA SERVICOS AMBIENTAIS EIRELI ME

5.2 - E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Termo de Contrato, através de assinatura eletrônica via sistema SEI/GDF, onde dispensam a presença e assinatura de testemunhas sem prejuízo das obrigações neste instrumento assumidas.



Documento assinado eletronicamente por **VÍTOR CÉSAR BATISTA AVEIRO - Matr. 0060727-6**, **Diretor(a) Administrativo(a) e Financeiro(a)**, em 27/01/2023, às 16:02, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n° 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CHANCERLEY DE MELO SANTANA - Matr.0060747-9, Presidente da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília**, em 27/01/2023, às 16:19, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ISLOU SILVA, Usuário Externo**, em 31/01/2023, às 15:23, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **104735816** código CRC= **1CB57547**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SGON QUADRA 6 LOTE ÚNICO BLOCO A - Bairro ASA NORTE - CEP 70610-660 - DF

(61) 3342-1047